



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: TERMOS DE RESPONSABILIDADE – ART.º 10.º DO RGUE E ANEXO I DA PORTARIA N.º 1110/2001 DE 19 DE SETEMBRO

Encaminhamento:	Despacho:
-----------------	-----------

1. No seguimento da circular disponibilizada aos projectista através do Portal do município no passado dia 8 de Fevereiro, data em que entrou em vigor o Decreto – Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto - Normas Técnicas de Acessibilidades - tenho vindo a receber dúvidas de alguns técnicos sobre como elaborar os termos de responsabilidade, cada um pensando de forma diferente sobre a sua apresentação.
2. Na circular referida reforça-se **a importância de os termos de responsabilidade dos projectistas discriminarem as normas técnicas, gerais e específicas, de construção, os instrumentos de gestão territorial, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, conforme consta da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, no seu anexo I, alínea j) e do artigo n.º 10.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação**, sendo que na listagem das normas técnicas gerais deverá também incluir-se as novas normas técnicas de acessibilidades, conforme estipula o Decreto Lei n.º 163/2006.
3. Assim, parece-me importante definir-se a forma como os projectistas deverão apresentar essa discriminação, para uniformizar a informação a prestar aos mesmos.
4. Nesse sentido, **proponho que, juntamente com o termo de responsabilidade a apresentar pelos projectista, seja apresentada uma listagem das disposições legais aplicáveis ao projecto em causa, conforme proposta em anexo, pois só assim se poderá verificar se os**



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

projectista estão atentos às actualizações que se vão verificando à legislação aplicável aos vários tipos de projectos.

5. **A verificação do conteúdo da listagem, deverá, em meu entender, ser efectuada no âmbito da apreciação preliminar, prevista no artigo 11.º do RGUE.**

Em anexo: Proposta de anexo a apresentar pelos projectistas juntamente com o termo de responsabilidade previsto no art. 10º do RGUE e no anexo I da Portaria n.º N.º 1110/2001 de 19 de Setembro

À Consideração Superior.

A técnica responsável pela DPOI,

Florinda Monteiro, Eng.ª Téc. Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

ANEXO A APRESENTAR JUNTAMENTE COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE PREVISTO NO ART.º 10.º DO RGUE E ANEXO I DA PORTARIA N.º 1110/2001 DE 19 DE SETEMBRO

..... observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao presente projecto, designadamente:

1) **Normas técnicas gerais:**

- Regime Geral da Edificação e da Urbanização (RGEU) - Decreto - Lei n.º 38382 de 07/08/1951, com as alterações introduzidas por:
.....
- Normas Técnicas de Acessibilidades - Decreto - Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto.
- Outras normas técnicas gerais
.....

2) **Normas técnicas específicas:**

- Regulamento de Segurança Contra incêndios em - Decreto - Lei n.º de ... /... /... , com as alterações introduzidas por.....
- Outras normas técnicas específicas.....

3) **Instrumentos de Gestão Territorial:**

- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho.
- Plano Director Municipal do Concelho de Peniche - Decreto - Lei n.º de ... /... /... , com as alterações introduzidas por:
.....
Plano de Urbanização de - Decreto - Lei n.º com as alterações introduzidas por:.....
- Plano de Pormenor de - Decreto - Lei n.º com as alterações introduzidas por:.....
- Outros instrumentos de gestão Territorial.....

4) **Alvará de loteamento** n.º / emitido em/...../..... e respectivo regulamento.

5) **Informação Prévia** N.º emitida em / /

6) **Outros:**.....